



Decreto

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 590 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a extinção da escola paralisada
Escola Municipal João Simeão, e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica extinta a **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SIMEÃO**, criada pelo Decreto
n.º 07/90 de 09 de março de 1990.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2024.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 591 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a extinção da escola paralisada
Escola Municipal Videval Seixas Dourado, e
dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica extinta a **ESCOLA MUNICIPAL VIDEVAL SEIXAS DOURADO**,
criada pelo Decreto n.º 07/90 de 09 de março de 1990.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2024.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 592 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a extinção da escola paralisada
Escola Municipal Diomendes Bispo, e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica extinta a **ESCOLA MUNICIPAL DIOMENDES BISPO**, criada pelo
Decreto n.º 03/92 de 25 de junho de 1992.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2024.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 593 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a extinção da escola paralisada Escola Nelsina Martins Pereira, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica extinta a **ESCOLA NELSINA MARTINS PEREIRA**, criada pelo Decreto n.º 07/90 de 09 de março de 1990.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2024.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 594 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a extinção da escola paralisada Escola Julio Pereira Borges, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica extinta a **ESCOLA JULIO PEREIRA BORGES**, inscrita no INEP 29060311 e CNPJ 01.923.532/0001-63.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2024.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: prefeito@canarana.ba.gov.br



GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 595 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a extinção da escola paralisada
Escola Boaventura Teles de Souza, e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica extinta a **ESCOLA BOAVENTURA TELES DE SOUZA**, inscrita no
INEP 29060524 e **CNPJ 01.923.528/0001-03**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2024.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: prefeito@canarana.ba.gov.br